

CORREIO JURÍDICO

Divulgação Ministério da Justiça e Segurança Pública



Mais de 400 armas e 5.995 munições foram apreendidas

Operação Desarme causa prejuízo milionário ao crime

O Ministério da Justiça e Segurança Pública realizou a 1ª edição da Operação Desarme, ação nacional contra o tráfico ilícito de armas de fogo, munições e explosivos coordenada pela Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência. A operação resultou em prejuízo de R\$ 328 milhões ao crime organizado, com 290 mandados de busca e apreensão, mais de 400 armas de fogo apreendidas, 5.995 munições retiradas de circulação, 11 toneladas de drogas recolhidas e 1.450 pessoas presas. Participaram polícias civis e militares, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal e Receita Federal, atuando de forma integrada em fronteiras, rodovias, portos e aeroportos. A Secretaria de de Segurança Pública avaliou a ação como positiva.

Conteúdos difamatórios contra menor

Liminar da 1ª Vara Cível do Foro Regional do Jabaquara, em São Paulo/SP, determina que influenciador digital pare imediatamente a produção e divulgação de vídeos envolvendo a filha de um casal. Os pais alegaram que os conteúdos eram difamatórios e expunham a criança. A decisão protege a integridade da menor e prevê multa em caso de descumprimento. Os dados do influenciador e da família envolvida não foram divulgados.

Divulgação



AGU decidiu que marketplaces devem fiscalizar anúncios

Venda de produtos irregulares

A Advocacia Geral da União (AGU) conseguiu que o Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3) suspendesse uma liminar que isentava o Mercado Livre de responsabilidade pela venda de produtos de telecomunicações irregulares, como celulares e radiotransmissores sem certificação da Anatel. A decisão reafirma que plataformas de e-commerce devem fiscalizar anúncios de itens não homologados, protegendo a segurança do consumidor e a ordem econômica, revertendo a proteção que a liminar preliminar oferecia ao marketplace.

440 mil itens da Ditadura Militar

A Justiça Federal, atendendo a pedido do Ministério Público Federal (MPF), decidiu que a União deve retomar, em até seis meses, a posse do antigo prédio do Instituto Médico Legal (IML), no Centro do Rio de Janeiro, para garantir a conservação de cerca de 440 mil itens e quase 3 mil metros de documentos da ditadura militar, hoje em risco por falta de manutenção.

POR
ANDRE SOUZA

Justiça Eleitoral

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) convoca voluntários para atuarem como mesários nas Eleições de 2026. Podem participar eleitores maiores de 18 anos e em situação regular. Candidatos e parentes, membros de partidos e policiais não podem participar. As inscrições estão disponíveis pelo e-Título.

Justiça Eleitoral II

O TSE destaca que atuar como mesário nas eleições oferece benefícios legais e regulamentados: folga remunerada de dois dias por dia de trabalho ou treinamento, auxílio-alimentação de R\$ 65 por turno, prioridade em concursos públicos e possibilidade de validação como atividade acadêmica.

Mais igualdade

A presidente do TSE, ministra Cármen Lúcia, afirmou nesta sexta (20) que a desigualdade de gênero no Judiciário brasileiro precisa ser superada. Em palestra no 7º Encontro da Anamatra, destacou que a presença feminina ainda é limitada nos cargos de liderança, apesar de as mulheres representarem 56% do quadro de servidores.

Mais igualdade II

Segundo dados do CNJ, a participação cai para 25,7% no segundo grau e é menor nas cortes superiores. A Resolução nº 525 do CNJ prevê alteração de editais para promoção de mulheres até alcançar 40% de paridade. Cármen Lúcia criticou a persistência do preconceito e ressaltou a necessidade de educação e mudança cultural.

Planos de Saúde

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que planos de saúde coletivos empresariais com menos de 30 beneficiários só podem ser cancelados unilateralmente pela operadora se houver motivo idôneo, ou seja, razão legítima, justa e comprovável, evitando rescisões arbitrárias e protegendo a estabilidade do contrato.

Planos de Saúde II

A decisão reforça que os beneficiários desses contratos têm vulnerabilidade maior, e a operadora deve respeitar a boa-fé e a função social do contrato. Cancelamentos durante tratamentos essenciais ou sem justificativa sólida são proibidos, garantindo segurança e previsibilidade para os usuários.

Divulgação / Comunicação Bacia de Santos



Navio-plataforma na Etapa 4 da Bacia de Santos

Justiça suspende pré-sal no RJ e em SP

MPF aponta que comunidades locais não foram consultadas

Andre Souza

A Justiça Federal em Angra dos Reis (RJ) atendeu ao pedido do Ministério Público Federal (MPF) e determinou a suspensão imediata dos efeitos da Licença Prévia (LP) nº 672/2025, emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) para a Etapa 4 do Polo Pré-Sal da Bacia de Santos. A licença prévia do Ibama à Petrobrás foi concedida em setembro de 2025 e o Ministério Público Federal pediu a anulação à Justiça Federal em dezembro. A decisão liminar concedida na quinta-feira(19) interrompe o avanço do empreendimento – que prevê a instalação de dez plataformas e a perfuração de 132 poços – até que sejam cumpridas exigências legais, em especial a realização da Consulta Livre, Prévia e Informada (CPLI) com comunidades indígenas, quilombolas, caiçaras e pescadores artesanais do litoral sul fluminense.

O pedido do MPF faz parte de duas ações civis públicas apresentadas no final do ano passado contra a Petrobras e órgãos federais envolvidos no licenciamento da Etapa 4 do pré-sal: uma na Justiça Federal em Caragatatuba (SP) e outra em Angra dos Reis (RJ). A decisão liminar foi na ação ajuizada em Angra e também determina a suspensão de novos atos

administrativos relacionados ao projeto até que sejam sanadas as irregularidades apontadas.

As procuradoras da República Walquiria Imamura Picoli e Fabiana Schneider, autoras das ações, disseram, em nota, que a decisão representa um marco na proteção dos direitos fundamentais dessas populações e na defesa do meio ambiente. Segundo elas, “a Justiça reconheceu que o prosseguimento do licenciamento sem a devida consulta viola normas internacionais e expõe comunidades tradicionais a riscos sociais, econômicos e culturais”. Nas ações civis públicas, o MPF apontou que o licenciamento foi conduzido pelo Ibama de forma acelerada e sem transparência, além de desconsiderar pendências técnicas relevantes. Um procedimento paralelo foi aberto e resultou na emissão da licença em apenas 11 dias, sem a devida complementação de estudos e sem participação das comunidades afetadas. Com a decisão, a Petrobras está impedida de iniciar qualquer atividade da Etapa 4 enquanto a licença permanecer suspensa. União, Ibama, Funai e Inbra deverão apresentar, em 60 dias, um plano detalhado para a realização da consulta prévia às comunidades, sob coordenação da Casa Civil e com participação efetiva dos grupos afetados.

Até o fechamento desta edição a Petrobrás ainda não havia se manifestado sobre a liminar.